



===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE ABRIL DE 1995:

Aos vinte e seis dias do mês de Abril, do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor Ângelo da Silva Azevedo, Presidente da mesma e com a presença dos Vereadores Senhores: José Soares Pinto, Professor Antônio Almeida Gomes, Dra Maria Madalena Oliveira Gomes, engenheiro Joaquim Jorge Ferreira, Simão da Costa Ferreira, João Carlos Pereira de Oliveira Ramalho, Leonel Valente Coelho e Dr. Carlos Manuel de Sã Correia, comigo, Maria Emília Martins da Silva Chefe de Repartição.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e dez minutos.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA:

Em cumprimento do número três do artigo 52º do Decreto-Lei 100/84 de 29 de Março, na nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores em regime de permanência, informaram a Câmara e esta tomou conhecimento dos despachos por eles proferidos no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, no período compreendido entre os dias dezoito e vinte e quatro do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam da relação que fica em anexo ao livro de actas.=====

===== ADENDA À ACTA DA REUNIÃO DE 11 DE ABRIL DE 1995: Relativamente à deliberação tomada, da concessão e participação à Junta de Freguesia de Cucujães esclarece-se que a proposta de atribuição do valor de 7.500 (sete mil e quinhentos) contos para o muro do cemitério, foi apresentada pelo Vereador Senhor Leonel Coelho.=====

===== PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

----- Processo nº 383/94- MARIA LUCIANA TAVARES MARQUES PEREIRA, vem em adiamento ao processo referido (construção de anexos no lugar de Côxo, Loureiro) requerer a prorrogação do alvarã de licença nº 2132/94 por mais quatro meses.

A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir como requerido.=====

----- **Processo nº 1107/93- JOSE CARLOS SILVA OLIVEIRA**, residente em Albergaria-a-Velha, vem requerer em aditamento licença para reconstrução do telhado da sua habitação sita no lugar de Cruzeiro, freguesia de Pinheiro da Bemposta, conforme projecto que junta. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente para apresentar o projecto nos termos do parecer técnico, o qual deverá ser submetido à apreciação da Direcção de Estradas em conjunto com os restantes elementos mencionados no ofício da Direcção de Estradas nº 2073.=====

----- **Processo nº 39/95- VICTOR BASTOS NEVES SILVA**, residente no lugar de Porto de Carro, freguesia de S. Martinho da Gândara, requer licença para construção de arrumos no mesmo local. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir concedendo o prazo de três meses.=====

----- **Processo nº 358/93- ROTAL- SOCIEDADE DE MADEIRAS RODRIGUES E TAVARES, LDª**, com sede em Regato Seco, freguesia de Loureiro, vem em aditamento ao processo supra (construção de telheiro para abrigo de madeiras) juntar projecto de especialidade. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir concedendo o prazo de execução da obra de um mês.=====

----- **Processo nº 99/95- EUGENIO SILVA ESTRELA**, residente no lugar da Mõ, freguesia de Palmaz, requer licença para construção de uma garagem em chapa no mesmo lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico, concedendo-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- **Processo nº 950/94- FERNANDO MANUEL SILVA AZEVEDO**, requer licença para beneficiação e ampliação de uma moradia unifamiliar, sita em Alviães, freguesia de Palmaz, num terreno com a área de quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados a confrontar: Norte com Augusto Marques, Sul com Manuel Jesus Pereira, Nascente com estrada e do Poente com Raul Silva e caminho de servidão. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e nos termos do parecer técnico, aprovar o projecto de arquitectura devendo apresentar os projectos de especialidade a indicar pelos mesmos.=====

----- **Processo 765/94- MARIA AMELIA MILER BATISTA**, residente no lugar da Quin

ta, freguesia de Palmaz, vem em aditamento ao processo atrás referido (ampliação de habitação no mesmo local) apresentar projecto para construção de uns anexos bem como solicitar a concessão da respectiva licença pelo prazo de três meses. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir concedendo o prazo de três meses para execução.=====

----- **Processo nº 944/94- JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA MARQUES**, residente em Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação no lugar de Ponte Nova, freguesia de Pinheiro) apresentar documentos da posse do terreno. A Câmara deliberou por maioria, aprovar o projecto de arquitectura devendo apresentar os projectos de especialidade a indicar pelos serviços técnicos. Os vereadores do Partido Socialista senhores Leonel Coelho, João Ramalho, Dr.ª Madalena e engenheiro Joaquim Jorge, votaram contra em virtude de a área a utilizar se encontrar no PDM como zona ecológica.=====

----- **Processo nº 51/90- CARLOS ALBERTO SANTOS NEVES**, residente no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo referido (construção de habitação no lugar de Salgueiro, freguesia de Santiago de Riba Ul) apresentar planta topográfica actualizada à escala 1/200. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que a implantação apresentada não é aceitável porquanto não cumpriu o projecto aprovado e não respeita os afastamentos previstos no alvarã de loteamento. A implantação só é aceitável desde que respeite o afastamento lateral de três metros.=====

----- **Processo nº 67/95- ANTÓNIO ESTEVES FERREIRA**, residente no Alto da Fábrica, freguesia de Santiago de Riba Ul, requer licença para construção de habitação num terreno com a área de novecentos e cinquenta e seis metros quadrados sito em Alto da Fábrica, freguesia de Santiago de Riba Ul. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ouvir a Junta de Freguesia no sentido de esclarecer que tipo de acesso tem para o terreno em causa.=====

----- **Processo nº 81/95- MARIA CONCEIÇÃO COSTA ALVES FERREIRA**, residente nesta cidade, requer licença para construção de muro para revestimento de talude no lugar de Alto da Taipa, freguesia de Macinhata da Seixa. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ouvir a Junta de Freguesia no sentido de esclarecer quanto ao muro construído sem licença e fora do alinhamento regulamentar, e se julga aceitável o alinhamento existente.=====

----- **Processo nº 866/93- LUZIA FRANCISCA TOME SEITA ALMEIDA**, residente nesta cidade, vem em aditamento ao processo supra (construção de anexos e abertura de poço no Fundo do Lugar, Macinhata da Seixa) apresentar plantas com alterações executadas e a executar e requerer a legalização de cabine e estufa e tanque de

rega. A Câmara deliberou por maioria, votada na forma legal deferir o pedido de alterações pelo prazo de seis meses e instaurar o processo de contra-ordenação. Votaram contra os Vereadores do Partido Socialista engenheiro Joaquim Jorge e Dr.ª Madalena Gomes em virtude de existir deliberação anterior a destinar a fins agrícolas.=====

----- **Processo nº 355/79- ANTONIO RIBEIRO SOARES MATEUS**, residente no lugar de Quintã, freguesia de S. Martinho da Gândara vem em aditamento ao processo em título (construção de moradia no mesmo local) requerer licença para construção de garagem, pelo prazo de seis meses. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que a construção da garagem aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico, pelo que deverá no prazo de vinte dias vir dizer por escrito o que tiver por conveniente. Relativamente à habitação deverá proceder de acordo com a parte final do parecer técnico de seis do corrente, para o que se concede o prazo de trinta dias.=====

----- **Processo nº 6/89 - MANUEL ANTONIO GOMES SILVA**, residente em Carvalhal, freguesia de Travanca vem em aditamento ao processo referido (construção de prédio no lugar de Igreja- Travanca) apresentar projecto térmico e gás. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e nos termos do despacho proferido no processo nº 1076/94, considerar o presente processo anulado, devendo o requerente fazer a entrega da respectiva licença em seu poder a fim de ser arquivada no presente processo.=====

----- **Processo nº 306/83- JOSE PINTO ROCHA BESSA**, residente em Vila Cova, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação no mesmo local) requerer a concessão de nova licença para continuação da obra, por mais um ano. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir conforme requerido.=====

----- **Processo nº 660/93- COOPERATIVA DE CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO A.C. BEM ESTAR DE AZEMEIS**, com sede na Rua Cinco de Janeiro, desta cidade de Oliveira de Azemeis, requer lhe seja certificado se o loteamento na Quinta de Lações de Cima está em vigor e se abrange os lotes onde vão ser implantadas as construções sociais, para efeito de apresentação no I.N.H. para obtenção de empréstimo para a referida construção. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer jurídico que se transcreve: "Dado que não

existe qualquer plano aprovado superiormente e eficaz para o local, com excepção do PDM cuja ratificação e publicação em Diário da República se aguarda, e no pre-suposto (que os serviços confirmarão) de que o projecto apresentado para o local cumpre os requisitos de edificabilidade e outros constantes do PDM, sugiro que se emita certidão em conformidade com o atrás referido, ou seja: - que à excepção do PDM, não existe para o local plano de pormenor ou qualquer outro p.m. o.t.;- que o projecto cujo licenciamento foi requerido à Câmara Municipal e se encontra em apreciação conforme com as prescrições e requisitos, designadamente, de edificabilidade, constantes do PDM, já aprovado pela Assembleia Municipal e cuja ratificação e publicação em Diário da República se aguarda, e reúne as condições legais e regulamentares para poder ser deferido"; e desde que a DPP confirme estar de acordo com o PDM.=====

===== E sendo treze horas pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião para almoço recomeçando pelas quinze horas e cinco minutos, sem as presenças dos Vereadores Senhores Engenheiro Joaquim Jorge, Dr.ª Madalena Gomes e Leonel Coelho.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTO =====

----- **Processo nº 39/93- GERMANO SILVA CORREIA E OUTRO**, residente em Passos, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao processo supra (loteamento no lugar de Pereira, freguesia de Santiago de Riba Ul), requerer a prorrogação de prazo para conclusão da pavimentação por mais um ano. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir conforme o requerido.=====

===== Neste momento deu entrada na reunião o Vereador Senhor Engenheiro Joaquim Jorge.=====

----- **LOTEAMENTO Nº 1/76- INFRA- ESTRUTURAS ELÉCTRICAS-** Presente o ofício da EN- Electricidade do Norte com o nº 142, datado de 95.04.12, tendo a Câmara deliberado por unanimidade votada na forma legal submete-lo à apreciação do consultor jurídico a fim de que o mesmo esclareça a quem se pode imputar a responsabilidade de execução das infraestruturas constantes do presente ofício e outras.=====

----- **Processo nº 29/94- ARLINDO JORGE PAIS CORREIA PINHO**, residente no lugar de Coto, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao processo referido (loteamento em Outeiro das Pombas, S. Mamede, Fajões) apresentar planta de implantação corrigida de três para cinco metros de afastamento frontal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de loteamento. Para emissão do alvará deverá pagar previamente a taxa de urbanização de 40%.=====

----- **Processo nº 33/93- HUGO ALMEIDA COSTA OLIVEIRA E OUTROS**, residente no lugar da Igreja, freguesia de S. Roque, vem em aditamento ao processo supra (loteamento no lugar da Gândara, S. Roque) entregar projecto de loteamento redimencionado na parte das áreas verdes e estacionamento. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ouvir a Junta de Freguesia no sentido de saber se será de aceitar a proposta do loteador ligando os esgotos à rede na proximidade conforme afirma, e na totalidade a seu cargo. Supõe-se que a ligação que afirma será na conduta junto à Igreja.=====

----- Posto à votação do Executivo e obtendo votação unânime, foi de seguida analisado o auto de recepção provisório do alvará de loteamento nº 4/93 em que é requerente António Barbosa de Resende a levar a efeito no lugar de Mirões, freguesia de Cesar, efectuado pela respectiva comissão de vistoria, tendo a Câmara deliberado por unanimidade votada na forma legal aceitar a recepção provisória nos termos do auto apresentado.=====

===== PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- **Processo nº 1053/81- MANUEL DE ALMEIDA**, residente em Cepelos, Vale de Cambra, vem em aditamento ao processo supra - construção de prédio sito no Alto do Calvário, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, apresentar a propriedade horizontal para o referido prédio, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se dá como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.=====

----- **CASTRO MOREIRA & SILVA, LDª**, com sede na Rua General Humberto Delgado, desta cidade, vem em aditamento ao processo 31/91, construção de bloco habitacional, apresentar a rectificação da descrição das fracções "T" e "U", pois co

mo se pode analisar nas peças desenhadas o arrumo com 65 m² existente no piso (-1) faz parte da fracção "U" e não da fracção "T", dando-se as mesmas fracções como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se dá como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.=====

----- Tendo sido posto à consideração do Executivo e obtendo votação unânime foi de seguida analisado o processo de FERNANDO DE OLIVEIRA MARTINS, residente em Macieira de Cambra que vem em aditamento ao seu processo 13/91 referente à construção de um bloco habitacional e comercial no lugar de Cardeal, freguesia de Carregosa apresentar rectificação ao regime de propriedade horizontal do referido prédio, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se dá como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.=====

===== **INFORMAÇÕES PREVIAS** =====

----- Neste momento deu entrada na reunião a Vereadora Dr^a Madalena Gomes.===

----- Processo nº 763/94- MANUEL PINHO COSTA, residente em Samil, freguesia de S. Roque, vem em aditamento ao processo referido (viabilidade de construção no mesmo local) requerer a revisão do processo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que deverá apresentar plantas topográficas com implantação da construção em que a mesma se situa dentro da área de transição prevista no PDM e área de construção respeite o previsto no mesmo plano.=====

----- Neste momento deu entrada em reunião o Vereador Senhor Leonel Coelho.===

----- Processo 620/93- M.D.L.- DAVID BARBOSA DOS SANTOS, com sede em Bustelo, vem em aditamento ao processo supra requerer lhe seja considerado sem efeito o pedido de construção de umas bombas e lhe sejam mantidas a deliberação de quatro de Janeiro de 1994 e posteriores decisões no que respeita à construção de um edifício. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e face ao requerido considerar a viabilidade de construção anterior caducada de acordo com a Lei e caso pretenda deverá instruir novo processo de acordo com as regras vigentes.=====

----- Processo nº 308/95- VERA LÚCIA OLIVEIRA FONSECA FERREIRA, residente em

Palmaz, Oliveira de Azeméis, requer viabilidade de construção, num terreno com a área de mil setecentos e vinte metros quadrados, sito em Chão da Baixo, freguesia de Palmaz com as seguintes confrontações: Norte com Florindo Soares de Almeida, Sul com caminho, Nascente com Abílio Marques de Bastos e do Poente com Raul Marques. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir.=====

===== LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

----- Processo nº 1076/94- MANUEL ANTONIO GOMES SILVA, residente no lugar de Carvalho, freguesia de Travanca, vem em aditamento ao processo referido (construção da habitação em Igreja, Travanca) apresentar exposição. A Câmara deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista Senhores João Ramalho, Leonel Coelho, Engenheiro Joaquim Jorge e Dr.ª Madalena, aprovar o projecto de arquitectura devendo apresentar os projectos de especialidade indicados no parecer técnico. Não deverá ser emitida licença sem cumprimento do despacho no processo nº 6/89.=====

===== RECLAMAÇÃO =====

----- FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA DA VINHA, residente no lugar de Monte, freguesia de Madail, vem apresentar queixa contra o senhorio da casa onde habita, em virtude de esta não possuir as condições sanitárias e abastecimento de água. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que deverá o queixoso juntar documentos comprovativos de que tem solicitado as obras necessárias junto do senhorio e resposta do mesmo caso exista.=====

===== PESSOAL =====

----- HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSOS: Para efeitos do previsto no número 3 do artigo 32º do Decreto- Lei 498/88 de 30 de Dezembro, regulamentado para a Administração Local pelo Decreto- Lei 52/91 de 25 de Janeiro, foi deliberado por unanimidade após votação em escrutínio secreto, homologar a lista de classificação final do concurso para um lugar de fiscal Municipal principal atribuindo ao funcionário Paulo Alexandre Correia da Costa, dezasseis valores.=====

----- DAVID LEITE DA SILVA- ABONO PARA FALHAS- FIXAÇÃO DE CAUÇÃO: Tendo sido admitido ao serviço como leitor- cobrador de consumos para a Divisão de Águas e Saneamento, o funcionário David Leite da Silva, foi deliberado por unanimidade votada na forma legal pagar abono para falhas de acordo com a legislação em vigor, bem como nos termos do artigo 16º do Decreto- Lei 247/87 de 17 de Junho foi fixada a caução a prestar pelo referido funcionário em 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).=====

----- ROGERIO COSTA TAVARES LEMOS- ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES: Presente o requerimento do funcionário em epígrafe com a categoria de leitor- cobrador de consumos, em que vem solicitar, nos termos e em cumprimento do Decreto- Lei número 413/93 de 23 de Dezembro, autorização para desenvolver actividades como empregado de café em horário pós- laboral, a Câmara após votação em escrutínio secreto, deliberou por maioria, com cinco votos a favor e quatro contra, deferir a pretensão.=====

----- ANTÓNIO JORGE TAVARES JOAQUIM- PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE RETRIBUIÇÕES: No seguimento da deliberação tomada em 13 de Dezembro de 1994, e após parecer jurídico quanto ao requerido pelo funcionário em epígrafe, a Câmara tendo em conta o referido parecer, deliberou por unanimidade após votação na forma legal, pagar a diferença de vencimento relativa ao período em que exerceu funções de leitor- cobrador de consumos em substituição de funcionário aposentado.=====

===== SANEAMENTO E SALUBRIDADE =====

----- RECLAMAÇÕES DE TAXA DE LIXO: Da chefe de secção da Divisão de Águas e Saneamento foram presentes as reclamações relativas ao pagamento da taxa de lixo dos munícipes abaixo mencionados: residentes na freguesia de Nogueira do Cravo: Abel Vaz Silva, referente às matrizes 326/04 e 328/04 por se tratar de prédios arrendados, da primeira: a Constância de Almeida, João Maria Fernandes e Manuel José Almeida Bastos e da segunda: a Avelino de Almeida Pereira e Armando Alexandre; Luciana Barbosa Quintino, viúva de Rodrigo Gomes Correia Júnior, por se encontrar a viver de pequena reforma; Marcelino de Pinho Santos, residente em Buarcos, Figueira da Foz, relativo às matrizes da freguesia de Carregosa, 359-B/11 e 1360-B/11 por se tratar de terrenos e matriz 1361-B, por ser prédio arrendado a Angélica de Carvalho Soares Pinho e Asdrubal Horácio de Araújo Azevedo Simões; Ilídio de Oliveira Costa, residente em S. Roque, refe

rente à matriz 00796/09 por ter pago o recibo número 23827 em nome de Ilídio Oliveira da Costa, e que lhe não pertenciam. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, anular os respectivos débitos.===

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria com referência ao dia vinte e um do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de 97.616.046\$60 (noventa e sete milhões seiscentos e dezasseis mil quarenta e seis escudos e sessenta centavos) e em operações de tesouraria de 16.620.137\$90 (dezasseis milhões seiscentos e vinte mil cento e trinta e sete escudos e noventa centavos).=====

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 18 A 24 DE ABRIL DE 1995: Apresentado o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual vai ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 80.791.363\$00 (oitenta milhões setecentos e noventa e um mil trezentos e sessenta e três escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos do Senhor Presidente que autorizaram os mesmos.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

----- RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS EFECTUADAS DE 18 A 24 DE ABRIL/95: Apresentado o mapa das requisições emitidas pelo serviço de aprovisionamento no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas e cujo montante é de 6.668.967\$50 (seis milhões seiscentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e sete escudos e cinquenta centavos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os diversos despachos que autorizaram as mesmas.=====

===== ADJUDICAÇÕES: Após desenvolvidos os processos de concurso, e de acordo com a informação/ relatório das respectivas comissões de análise, a Câmara por unanimidade e votação na forma legal, tomou conhecimento e ratificou as seguintes adjudicações:=====

FORNECIMENTO DE BEBERETES: A firma Serafim Francisco Ferreira, conforme preços assinalados em mapa anexo ao respectivo processo.=====

Aluguer de Aparelhagem Sonora: à firma "Produções Estúdio 2000", conforme preços assinalados em mapa anexo ao respectivo processo.=====

Aluguer de sala de espectáculos: à firma "Gescine" ao preço de 80.000\$00 (oitenta mil escudos) por espectáculo, acrescido do respectivo IVA.=====

Passeios em pedrinha de vidro: à firma "António Pimenta" o fornecimento e assentamento de pedrinha de vidro, ao preço de 2.600\$00 (dois mil e seiscentos escudos) o metro quadrado, acrescido do respectivo IVA.=====

Impressos de tipografia: à firma "Ribagráfica" que apresenta preços mais vantajosos, e se encontram sublinhados a fluorescente amarelo em mapa anexo ao processo.=====

Aluguer de Equipamento (aditamento): Tendo em conta a informação técnica, existindo equipamento na alínea das retroescavadoras com preços idênticos ou iguais, foi retificada a deliberação tomada em reunião de 11 do corrente, sendo adjudicado o aluguer do referido equipamento cinquenta por cento à firma "Tratamotor" e cinquenta por cento à firma "J.M.D.F- Construções e Obras Públicas".=====

Pavimentação de Passeios em betão com imitação de calçada Portuguesa: Verificando-se uma diferença de preços diminuta, tendo em conta que a qualidade é inferior à pavimentação em pedrinha vidro e que em alguns sítios do pavimento seria necessário rematar com outros materiais, tornando-se assim mais oneroso, foi deliberado por unanimidade após votação na forma legal, anular o presente concurso optando-se pela pavimentação dos passeios em pedrinha de vidro.=====

===== REMODELAÇÃO DE RAMAIS PARA INSTALAÇÃO DE CONTADORES: Considerando a necessidade de instalação de contadores aos munícipes residentes na área do aterro, com vista a obter poupança da água que lhes está a ser fornecida, e assim ultrapassar em parte as dificuldades de abastecimento, principalmente no período de Verão que se avizinha, considerando a urgência de instalação dos mesmos e a indisponibilidade de pessoal da Autarquia para executar o serviço, efectuada consulta de preços a firmas da especialidade, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, primeiro: homologar o acto público efectuado pela comissão de abertura de propostas; segundo: adjudicar por ajuste directo os serviços atrás referidos à firma "Casa Aguiar" pelo valor unitário de 25.500\$00 (vinte e cinco mil e quinhentos escudos) acrescidos do respectivo IVA, por ser a que apresenta preço mais baixo; terceira: solicitar à Assembleia Municipal ratificação de tal decisão, bem como da dispensa de realização de concurso.=====



===== EMPREITADAS =====

----- INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS- 2ª FASE- A- PROVAÇÃO DE PROPOSTA E AUTOS: De acordo com a informação do técnico adjunto de construção civil, Manuel José, em que dá a conhecer que aquando da escavação, a base da caixa constante do auto número um da empreitada em epígrafe, não assentava em terreno firme pelo que foi necessário altear metro e meio à profundidade prevista, propondo o empreiteiro através da proposta G.T.-S.C. 69/95 o preço para execução da mesma no global de 13.000\$00 (treze mil escudos) incluindo enchimento com rachão. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal aprovar a referida proposta.=====

Presentes os autos de trabalhos efectuados pelo empreiteiro Cabral & Filhos, S.A., construtor da empreitada mencionada em título, relativos a trabalhos contratuais, auto de medição número dois do total de 13.242.251\$00 (treze milhões duzentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e um escudos) e de trabalhos a mais, auto número um do total de 1.741.617\$00 (um milhão setecentos e quarenta e um mil seiscentos e dezassete escudos) a Câmara após análise dos meses, deliberou por unanimidade votada na forma legal aprová-los e autorizar o respectivo pagamento.=====

===== OUTROS =====

----- LICENCIAMENTO DE CANÍDEOS- PROLONGAMENTO DE PRAZO: Face à informação prestada pelo médico veterinário municipal, de que a campanha de vacinação anti-rábica, será efectuada para além do prazo estipulado no artigo número 25º do Decreto-Lei número 317/85 de 02 de Agosto, solicitando que seja considerada a prorrogação do prazo para o licenciamento dos canídeos, por um mês, a Câmara tendo em conta que os direitos dos munícipes não devem ser restringidos, por causa de situações que lhes não são imputáveis, deliberou por unanimidade votada na forma legal e a título excepcional no corrente ano, que deverá a secção de taxas e licenças aceitar o pedido de licenciamento dos canídeos e ou a sua renovação até ao dia 31 de Agosto, não estando conseqüentemente durante aquele período, as mesmas sujeitas ao agravamento da sobretaxa de 30% a que se refere o número 4 do artigo 17º do mesmo diploma.=====

=====
Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em mi-
nuta nos termos do número quatro do artigo oitenta e cinco do Decreto- Lei 100/
/84 de 29 de Março e número 3 do artigo 27º do Código do Procedimento Adminis-
trativo. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por
eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme deter-
mina o número quatro do Decreto- Lei 45.362 de 21 de Novembro de 1963.=====

=====
E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi en-
cerrada a reunião eram dezanove horas e vinte minutos, da qual para constar se
lavrou a presente acta que eu ~~Jacinto de Sá~~ *Jacinto de Sá*
a redigi e subscrevo.=====

AMCOA

Jacinto de Sá
Jacinto de Sá
Jacinto de Sá
Jacinto de Sá
Jacinto de Sá
Jacinto de Sá
Jacinto de Sá
Jacinto de Sá
Jacinto de Sá
Jacinto de Sá

Jacinto de Sá